



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 015/89

"REEMBOLSA DESPESA ODONTOLÓGICAS AO CONTADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, II SAINDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA:

Artigo 1º - Fica o Senhor Presidente, autorizado a reembolsar ao Senhor Carlos Roberto Buger, Contador Legislativo Municipal, a importância, (de Cento e Sessenta e Oito Cruzados Novos) NCZ\$ 168,00, conforme Lei nº 1.322/89, referente a despesas Odontológicas.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da Dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1.989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


IRINEU KLITZKE

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.989.


CELMA CORTES BUSCULAR

Sec. Leg. Municipal.